CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

13/09/2021 (segunda-feira) – 19h30
1ª Sessão Legislativa Ordinária – 19ª Legislatura – 2º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

Os trabalhos da Câmara Municipal de Piumhi, conforme o Ato da Presidência nº 11, de 19 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre medidas de combate à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Poder Legislativo de Piumhi", serão realizados na modalidade remota às 19:30 horas.

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de setembro de 2021;
II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;
III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitidos apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 047/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Dá nome de 'Maurício Félix' ao Hangar Municipal, a ser inaugurado na Rua José Ferreira de Menezes, esquina com a Rua Avelino Leite de Melo, bairro Nova Esperança, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

PARECER JURÍDICO Nº 056/2021: "Isto posto, não apresentando este Projeto de Lei vício de iniciativa e estando dentro dos moldes e preceitos legais, entende esta Assessoria Jurídica que não há impedimento à tramitação da matéria".

PARECER CLJR e CSPPMUC Nº 068/2021: "Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei n° 047/2021, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa".

DECISÃO: As comissões permanentes por unanimidade decidiram pelo trâmite do Projeto de Lei nº 047/2021.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 109/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, requer que, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para que seja informado a esta Casa Legislativa a justificativa do porquê os Vigilantes não realizam o registro no ponto eletrônico.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 112/2021, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, requer que, após deliberação plenária, seja oficiado o Diretor Executivo do SAAE-Piumhi, senhor Eduardo de Assis, para que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa as seguintes informações/documentos:

I - Informar se a Autarquia foi multada em razão do vencimento da licença ambiental, Certificado LO nº 006/2012 (vigência até 24/05/2018);

II - Enviar cópia de todos os autos de infração ambiental ocorridos desde de 01/01/2018;

III - Informar os nomes dos agentes públicos responsáveis por gerir e acompanhar as certificações ambientais da Autarquia;

IV - Enviar os valores gastos com multas ambientais e os comprovantes de pagamento.

***

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 016/2021, de autoria dos Vereadores José Antônio Camargo Júnior e José Welington da Silva, de Congratulação e Aplausos aos estudantes do Município de Piumhi que participaram da 24ª Edição da Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), em forma de reconhecimento pelo esforço, dedicação e empenho na busca pelo conhecimento que engrandece a toda sociedade de Piumhi.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

- Limitado o número de 5 (cinco) inscritos, qualquer cidadão poderá ser inscrever previamente, com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário designado para início da sessão, deverá fazer referência à matéria sobre a qual falará, o tempo para uso da palavra a que se refere o caput do art. 199 será de 05 (cinco) minutos, para tanto, será disponibilizado o link.

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL

(Art. 102 do Regimento Interno)

***

- Conforme art. 6º do Ato da Presidência nº 11/2021, apenas terão acesso à Câmara Municipal, de forma presencial para a realização das sessões remotas, o Presidente, o 1º Secretário, servidores e assessores que os auxiliarão nas sessões.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 10 de setembro de 2021.

REINALDO DOS REIS SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 10/09/2021

Data da publicação: 10/09/2021